


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

301

Solicitação de Compra Nº 944/2023

Solicitante:	JESSICA FORTUNATI	Data da Solicitação:	18/08/2023
Organograma:	0600160101 - Sec. da Educação e Cultura		
Local de Entrega:	CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SQUEEZES 300ML (GARRAFAS REUTILIZAVEIS), QUE SERÃO DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO A SUSTENTABILIDADE E HIGIENE DOS ALUNOS E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE XAXIM. CONFORME DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO EM ANEXO		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	12170187-1	6.000,00	UN	GARRAFA SQUEEZE PLASTICO 300ML - Produto atóxico, fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (bpa), com fechamento "rosca" e sobretampa "bico" emborrachado, anatômica, anti vazamento e sublimada com 02 estampas/logomarcas	6,9200	41.520,00

Preço Total: 41.520,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 18 de Agosto de 2023.

JÉSSICA FORTUNATI
 CPF: 091.717.339-00

 Assinatura do Responsável



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Governo Municipal de Xaxim

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Eu, ISABEL FRANTZ CANALLE, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNÍPIO DE XAXIM, venho através deste documento solicitar ao setor de compras, a compra de 6.000 unidades de squeezes de 300ml (garrafas reutilizáveis), que serão disponibilizadas para uso dos alunos da rede Municipal de ensino, visando a sustentabilidade e higiene dos alunos e unidades escolares do Município.

Entende-se que com a compra de squeezes para todos os alunos da rede municipal, haverá uma redução significativa de copos descartáveis e demais embalagens plásticas, proporcionando economia de custos a longo prazo, reduzindo também o desperdício e o descarte excessivo de resíduos, contribuindo para a diminuição de recursos naturais, da poluição, economia de energia, menor emissão de gases de efeito estufa e, incentivando a conscientização e preservação do meio ambiente.

Secretária da Secretaria de
Educação e Cultura Xaxim - SC
Isabel Frantz Canalle
Gestora da Secretaria de Educação e Cultura
Isabel Frantz Canalle
838.699.800-87

Xaxim, 31 de julho de 2023.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 014/2023

Secretaria de Educação e Cultura

O município de Xaxim junto a Secretaria de Educação e Cultura, necessitam da aquisição de Squeezes (garrafas reutilizáveis) de plástico, a serem disponibilizadas para uso dos alunos da rede Municipal de ensino, visando a sustentabilidade e higiene nas unidades escolares do Município.

O Município de Xaxim ainda não dispõe de Plano de Contratação Anual – PCA. Entretanto, ressalta-se que se trata de documento facultativo conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais viável é a aquisição de Squeezes gerando economia de custos significativos em relação as embalagens plásticas. Embora o custo inicial se sobressaia ao do copo e garrafas plásticas, os squeezes são reutilizáveis, o que gera uma economia significativa a curto e longo prazo.

Para ser contratada, entende-se que a empresa deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a. A contratada terá 15 (quinze) dias de prazo para entrega após o envio da AF-Autorização de Fornecimento;
- b. O produto deverá ser entregue no local descrito respeitando a descrição;
- c. O produto deverá seguir a arte conforme ilustração anexada;

Considerando o número de alunos nas unidades escolares do Município, estima-se a necessidade de 6.000 unidades de squeezes.

O valor da aquisição foi estimado com base em pesquisas feitas diretamente com fornecedores do ramo, sendo sugerido lançar o processo licitatório com base no valor médio encontrado. Os documentos referentes a esta pesquisa de preços encontram-se em anexo.

A empresa que irá fornecer os produtos deverá atender os prazos, padrão de qualidade e demais definições estabelecidas pelo contratante. A descrição pormenorizada do objeto encontra-se em anexo.

Entende-se como possível que uma única empresa possa estar fazendo o fornecimento por se tratar de apenas um modelo de produto.




Com a aquisição de squeezes de plástico entende-se que irá proporcionar redução na utilização de copos descartáveis e demais embalagens plásticas, proporcionando economia de custos a longo prazo, reduzindo também o desperdício e o descarte excessivo de resíduos, contribuindo para a diminuição de recursos naturais, da poluição, economia de energia, menos emissão de gases de efeito estufa e, incentivando a conscientização e prevenção do meio ambiente. As squeeze de plástico são feitas de materiais duráveis, que podem resistir ao uso diário e desgaste. Com a devida conscientização e organização, é possível implementar essa solução de maneira eficaz e benéfica para todos.

Para a fiscalização do objeto, registra-se que o Município de Xaxim conta atualmente com um servidor (Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula nº 9651) que possui capacidade técnica para exercer tal função, observando a qualidade/descrição do produto, e fazendo um breve relatório e fotos dos bens que foram obtidos.

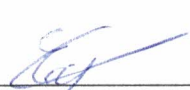
Após a realização de estudos de impacto ambiental, constata-se que a utilização de garrafas plásticas descartáveis são uma das principais fontes de poluição nos oceanos e meio ambiente. Ao optar por um squeeze reutilizável, evita-se a produção desnecessária de plástico e reduz a quantidade de resíduos plásticos descartados. A utilização de squeezes ajuda a conservar recursos naturais não renováveis e diminuir a pegada de carbono associada a produção e descarte de plástico além de evitar a poluição do ar e da água, pois não liberam gases tóxicos durante a sua fabricação. A utilização do squeeze reutilizável é uma forma prática de incorporar hábitos mais sustentáveis no dia a dia.

Para suprir a necessidade indicada no início deste ETP, faz-se necessária a aquisição de 6.000 squeezes reutilizáveis para utilização dos alunos das unidades escolares da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim.





Gestora da Secretaria de Educação e Cultura
Isabel Frantz Canalle
838.699.800-87



Assinatura do (a) Fiscal
Egon Henrique da Silva Casarin
051.962.709-14



Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
Natana Betielen Defiltro
066.521.469-32

Natana Betielen Defiltro
CPF 066.521.469-32

Xaxim/SC, 15 de agosto de 2023.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
1	Garrafa Squeeze 300 ml - Produto atóxico, fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (bpa), com fechamento "rosca" e sobretampa "bico" emborrachado, anatômica, anti vazamento e sublimada com 02 estampas/logomarcas	6.000 unidades

ORÇAMENTO

ITEM	FORNECEDORES	VALOR UNITÁRIO
1	DALL'ALBA E CIA LTDA	R\$ 4,50
2	BTM COMÉRCIO DE BRINDES	R\$ 9,80
3	BRINDARA	R\$ 6,47
VALOR TOTAL MÉDIO		R\$ 6,92

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	19
Órgão	Departamento da Educação
Unidade	06.001 - Secretaria da Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	1201 - Desenvolvimento Educacional
Ação	2041 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.500.1001.100100 - Recurso Ordinário - Educação

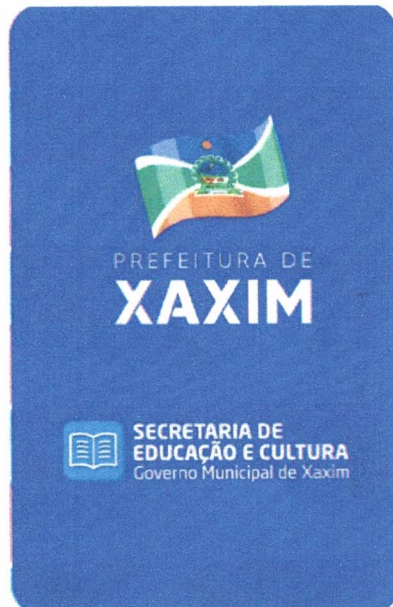


PREFEITURA DE
XAXIM

007

FRENTE

VERSO



(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Educação e Cultura 014/2023

Para suprir a necessidade já apontada no ETP-Estudo Técnico Preliminar nº 014/2023, faz-se necessária a aquisição de squeezes (garrafas reutilizáveis) de plástico para uso cotidiano dos alunos das unidades escolares do Município.

Considerando a quantidade de alunos matriculados na rede Municipal de ensino, estima-se que a aquisição de 6.000 unidades de squeeze de 300ml fabricado em plástico, na cor azul marinho, personalizada com logo de incentivo a sustentabilidade na frente e a logo da Prefeitura Municipal de Xaxim no verso, conforme imagem ilustrativa em anexo.

Através do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais viável é a aquisição de squeezes gerando economia de custo significativo em relação ao uso de copos e demais embalagens plásticas. Embora o custo inicial de um squeeze pode ser maior em relação a copos e demais embalagens plásticas, os squeezes são projetados para serem reutilizados, o que pode levar a economias significativas a curto e longo prazo.

Para ser contratada, entende-se que a empresa deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a. A contratada terá 15 (quinze) dias de prazo para entrega após o envio da AF-Autorização de Fornecimento;
- b. O produto deverá ser entregue no local descrito respeitando a descrição;
- c. O produto deverá seguir a arte conforme ilustração anexada;

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
1	Garrafa Squeeze 300 ml - Produto atóxico, fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (bpa), com fechamento "rosca" e sobretampa "bico" emborrachado, anatômica, anti vazamento e sublimada com 02 estampas/logomarcas	6.000 unidades



Para a fiscalização do objeto, registra-se que o Município de Xaxim conta atualmente com um servidor (Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula nº 9651) que possui capacidade técnica para exercer tal função, observando a qualidade/descrição do produto, e fazendo um breve relatório e fotos dos bens que foram obtidos.

O pagamento será realizado após o recebimento do produto, após verificação que atende as especificações exigidas para o produto, e a empresa enviar a NF-nota fiscal que seguirá o cronograma de pagamentos de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 010/2022 que estabelece o Calendário de Pagamentos pela Administração Municipal de Xaxim/SC, que tem prazo de 15 (quinze) dias, após o envio da nota fiscal para o setor da administração da prefeitura municipal de Xaxim.

A presente aquisição será na modalidade de processo licitatório pregão presencial.

O valor para a aquisição foi estimado com base em pesquisas feitas diretamente com fornecedores. Sendo sugerido lançar o processo licitatório com base no valor médio dos preços obtidos, (orçamentos em anexo).

Item	Fornecedores	Valor unitário
1	DALL'ALBA E CIA LTDA	R\$ 4,50
2	BTM COMÉRCIO DE BRINDES	R\$ 9,80
3	BRINDARA	R\$ 6,47
VALOR TOTAL MÉDIO		R\$ 6,92


ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

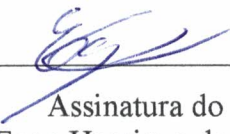
Despesa	19
Órgão	Departamento da Educação
Unidade	06.001 - Secretaria da Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	1201 – Desenvolvimento Educacional
Ação	2041 – Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.500.1001.100100 – Recurso Ordinário - Educação



A entrega do material deverá ser feita em dias úteis, das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h no endereço descrito abaixo.

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de educação e cultura	Rua <u>Achuiles</u> Biasotto, 122 - Guarany, Xaxim - SC, 89825-000


Gestora da Secretaria de Educação e Cultura
Isabel Frantz Canalle
838.699.800-87


Assinatura do (a) Fiscal
Egon Henrique da Silva Casarin
051.962.709-14



Natana Betielen Defiltro
CPF 066.521.469-32

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.
Natana Betielen Defiltro
066.521.469-32

Xaxim, 15 de agosto de 2023.



NÚMERO DO ORÇAMENTO: 29053

PROPOSTA: 2

Aos cuidados de

Empresa: Município de Xaxim
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Contato: Natana
Email: natana.defiltro@xaxim.sc.gov.br
Telefone: [\(49\)9996-25905](tel:(49)9996-25905)

Dados do Atendimento

Nome: Ian Oliveira
Email: vendas2@brindara.com.br
Telefone: [\(11\)4138-7107](tel:(11)4138-7107)
[\(11\)4138-7107](tel:(11)4138-7107)

ITENS DA PROPOSTA

Para mais fotos e detalhes sobre os produtos clique na foto.

Produto	Imagem	info	Preço R\$	Qtd.	Total R\$
109 Squeeze Plástico 300ml		Descrição: Squeeze personalizado em Plástico PE resistente e flexível, tampa rosqueável em PP e bico em PVC cristal. Acabamento e vedação impecável. Capacidade de 300ml. Dimensões: Largura: 70 Altura: 13,5 Profundidade: 70 Cor: COLORIDO	6,47	5100	32.997,00

Opção de frete: CIF - Frete por nossa conta

Validade da proposta: 3 dias

Prazo de entrega: De 12 á 15 dias úteis de produção
Informações Fiscais

Observações: 1º ICMS ST: Se houver protocolo ou convênio do estado onde será destinado a mercadoria com o estado de São Paulo, haverá a cobrança do ICMS ST. No orçamento acima NÃO está incluso o ICMS ST. Para

cada estado há uma particularidade e uma alíquota diferente,

sendo assim o valor do ICMS ST poderá mudar. No caso de [ter](#) a cobrança do ICMS ST o recolhimento é antecipado e o valor lançado na NF-E e

boleto.

2º Estados signatários do Protocolo ICMS 21/2011: Estabelece disciplina relacionada à exigência do ICMS nas operações interestaduais

que destinem mercadoria ou bem a consumidor final, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial no estabelecimento remetente. Os Estados

signatários atualmente: BA, CE, GO, MA, MT, MS, PA, PI, RR, SE, TO. No caso se o cliente for consumidor final e for devida a cobrança do

Protocolo 21 o recolhimento.

Amostra física será cobrada taxa de R\$ 200,00 caso o orçamento não seja aprovado.

Observações
Adicionais:

Personalização inclusa

Forma de
pagamento:

Frete CIF

Boleto ou Cartão de Crédito

Local de cobrança:

BRINDARA BRINDES COM. DE PROD. PROMOCIONAIS EIRELLI ME CNPJ
50.624.506/0001-40 I.E. [675.563.300.110](tel:675.563.300.110)

Atenciosamente
Equipe Brindara

Tel.: [\(11\) 4138-7107](tel:1141387107)
vendas@brindara.com.br



E-mail Contatos Agenda Preferências

Nova mensagem

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Pastas de e-mail

Entrada

Enviadas

Rascunhos

Spam

Lixeira

Buscas

Marcadores

Zimlet

Classi

Proposta 2 Ref. Orçamento 29053



De: brindaracom@cpl02.main-hosting.eu em nome de "Brindara"

Para: "Natana" <natana.defiltro@xaxim.sc.gov.br>

Cc: "Ian Oliveira" <vendas2@brindara.com.br> "Ian Oliveira" <b...>

Responder para: "Ian Oliveira" <vendas2@brindara.com.br>

BRINDARA BRINDES COM. DE PROI
CNPJ 50.624.506/0001-40



NÚMERO DO ORÇ

PROPOS

Aos cuidados de

Empresa: Municipio de Xaxim
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Contato: Natana
Email: natana.defiltro@xaxim.sc.gov.br
Telefone: (49)9996-25905

ITENS DA PROPOSTA

Para mais fotos e detalhes sobre os produtos clic

Produto

Imagem

109

Squeeze Plástico
300ml

No Hotlinking

Descrição: Squ
em Plástico PE
tampa rosqueá
PVC cristal. Ac
impecável. Cap
300ml.Dimensõ
Largura: 70
Altura: 13,5
Profundidade: 7

Cor: COLORID

agosto de 2023

D	S	T	Q	Q	S	S
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.100 unidades	Squeeze de 300ml fabricado em plástico, que pode ser uma variedade de materiais como polietileno de alta densidade (PEAD) na cor azul marinho, personalizada conforme imagem em anexo.	9,80	49.980,00

FRENTE



ATRÁS





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo Municipal de Xaxim

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	Btm comercio de brindes
CNPJ	08.027.382/0001--59
ENDEREÇO	Rua 29 de julho, 1429, itaiba, concordia
TELEFONE	49 34445235
E-MAIL	licitacao@btmbrindes.com.br

IONE SALETE WOLFF PEREIRA
SCHAEFER:46921621987

Assinado de forma digital por
IONE SALETE WOLFF PEREIRA
SCHAEFER:46921621987

ASSINATURA/CARIMBO

Xaxim-SC, 04 de agosto de 2023.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo Municipal de Xaxim

FRENTE



VERSO





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo Municipal de Xaxim

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.100 unidades	Squeeze de 300ml fabricado em plástico, que pode ser uma variedade de materiais como polietileno de alta densidade (PEAD) na cor azul marinho, personalizada com logo de incentivo a sustentabilidade na frente e a logo da Prefeitura Municipal de Xaxim no verso, conforme imagem em anexo.	4,50	22,950

RAZÃO SOCIAL	Dall'Alba e CIA Ltda
CNPJ	82.118.894/0001-83
ENDEREÇO	10 de Novembro, 860, Centro, Xaxim SC
TELEFONE	49 3353 3002
E-MAIL	papecriativa@hotmail.com

DADOS DA EMPRESA

82.118.894/0001-83

DALL'ALBA & CIA LTDA

Rua 10 de Novembro, 860, Sala

Centro CEP: 89 825-000



XAXIM - SC



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo Municipal de Xaxim

FRENTE

VERSO





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 146/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6.000,000	UN	GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 300ML	R\$ 6,9200	R\$ 41.520,00

Valor total dos itens: R\$ 41.520,00

Xaxim, 24 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável

Edilson Antônio
 Prefeito Municipal de Xaxim
 CPF: 509.596.709-04

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	146/2023
Processo de Licitação:	146/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	69/2023-PR
Data do Processo:	24/08/2023
Data da Abertura das Propostas:	11/09/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 24 de Agosto de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Código E-Sfinge: 8201FC6B1C16D6D04BE39E2CDF065E5E7D13A493

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0146/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 11 de setembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 11 de setembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

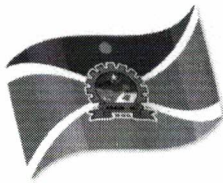
Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 11 de setembro de 2023.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0069/2023
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0069/2023
ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 11 de setembro de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

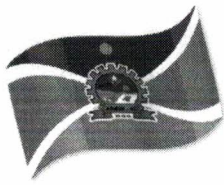
e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

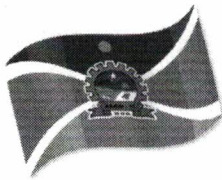
b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

f) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

g) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive*, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica indicada abaixo:

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: 2.0.26- 15/07/2019

- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

h) APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO EXTRA ABAIXO:

Documentação extra: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços no envelope n° 01, prospecto/ficha técnica dos materiais que comprovem as especificações e características solicitadas no presente edital e apresentadas como proposta.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);
- c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

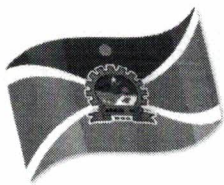
7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.4, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

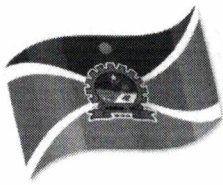
8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

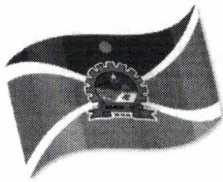
8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

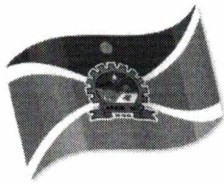
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

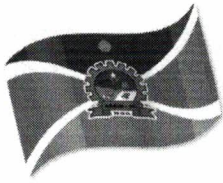
10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

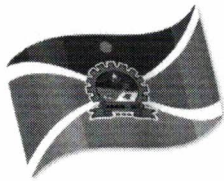
11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

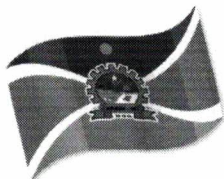
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei n° 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

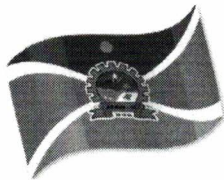
13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DA ENTREGA

14.1 A entrega dos objetos desta licitação deve ser realizada em até 10 (dez) dias após



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

o envio das Autorizações de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários de funcionamento e conforme cronograma dos setores solicitantes, cujos endereços estarão relacionados na AF.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A (s) despesa (s) decorrente (s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

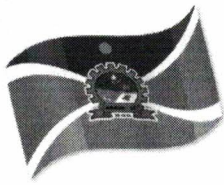
16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

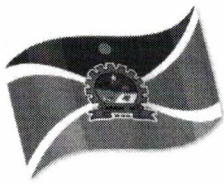
17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n° 8.666/93.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de Itens

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Carta de Credenciamento;

Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

Anexo VIII - Declaração de Não Parentesco;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

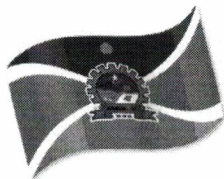
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei n° 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 24 de agosto de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente aquisição destas garrafas Squeeze (garrafas reutilizáveis) de plásticos pois haverá uma redução significativa de copos descartáveis e demais embalagens plásticas, proporcionando economia de custos a longo prazo, reduzindo também o desperdício e o descarte excessivo de resíduos, contribuindo para a diminuição de recursos naturais, da poluição, economia de energia, menor emissão de gases de efeito estufa e, incentivando a conscientização e preservação do meio ambiente.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo descrito no anexo a seguir.

3.2 Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT e/ou INMETRO.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretendem adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los no prazo máximo de 48 horas, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 As classificadas em primeiro lugar nos certames do processo licitatório, deverá apresentar a amostra em até 5 (cinco) dias, para análise quanto à qualidade e características solicitadas no presente edital.

6.2 As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim até o dia 18 de setembro de 2023, as 17h.

6.3 Após análise e decisão referente as amostras, a qual será publicada no site oficial da Prefeitura de Xaxim, as empresas terão prazo de 05 (cinco) dias para retirada das amostras sob pena de uso dos produtos pelas Secretarias solicitantes.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e/ou contrato do material serão realizados pelos servidores Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651.

8. DAS ENTREGAS

8.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser realizada em até 10 (dez) dias após o envio das Autorizações de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários de funcionamento e conforme cronograma dos setores solicitantes, cujos endereços estarão relacionados na AF.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

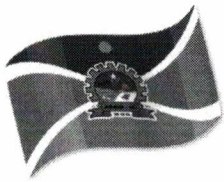
9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

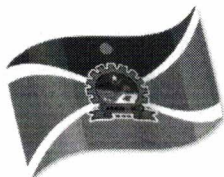


PREFEITURA DE
XAXIM

042

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO II
RELAÇÃO DE ITENS, DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALOR



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0146/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0069/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

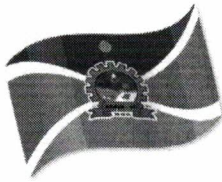
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo II do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0069/2023 - Registro de Preço

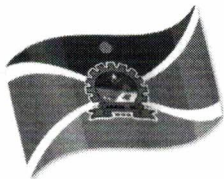
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0069/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0069/2023 - Registro de Preço

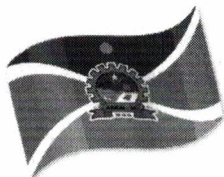
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0069/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

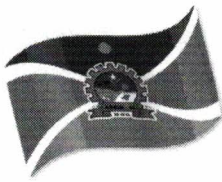
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0069/2023 - Registro de Preço

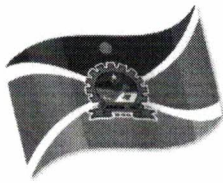
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0069/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório n° 0146/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0069/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

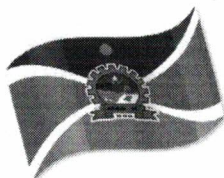
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC**, na quantidade estimada no anexo II do presente edital.

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

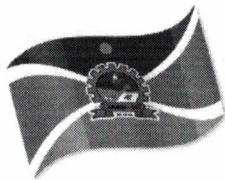
3.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser realizada em até 10 (dez) dias após o envio das Autorizações de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários de funcionamento e conforme cronograma dos setores solicitantes, cujos endereços estarão relacionados na AF.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula quinta e seus subitens**.

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

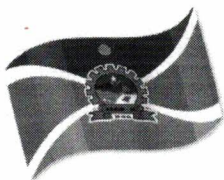
c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei n° 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

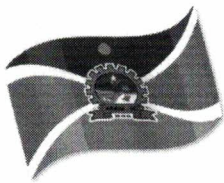
6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

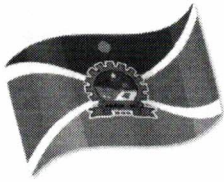
7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e/ou contrato do material serão realizados pelos servidores Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial n° 0069/2023, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0069/2023.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0069/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93, a critério da Administração Municipal.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PREFEITURA DE
XAXIM

156

Nº. Publ.	709 / 2023
Data da Publ.	02 / 01 / 23
Data Saída	02 / 02 / 23
Resp. pela Publ.	
Nome:	Edilson Antonio Folle

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI - matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI - matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO - matrícula nº 7567.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

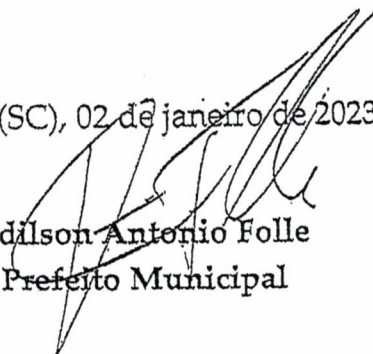
Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL**Nrº 69/2023**

Processo Adm.: 146/2023
Data do Processo: 24/08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 146/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/09/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 69/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 24 de Agosto de 2023

.....
Pregoeiro da Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 24/08/2023 **Extrato do Ato N°:** 5091749 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 25/08/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 8201FC6B1C16D6D04BE39E2CDF065E5E7D13A493**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, a saber:

Processo Licitatório n° 0146/2023**Edital:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0069/2023.**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.**Entrega dos Envelopes:** até às 08:30h do dia 11 de setembro de 2023.**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 11 de setembro de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 24 de agosto de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5091749, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5091749>

Você está aqui: Início » Licitação » 2023/0069 – Processo Licitatório nº 0146/2023 – PREGÃO

2023/0069 – Processo Licitatório nº 0146/2023 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0069 – Processo Licitatório nº 0146/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 11/09/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

24/08/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0146 - PREGÃO 0069-2023 - GARRAFA SQUEEZE

24/08/2023 - ANEXO I - SQUEEZE

24/08/2023 - AC_LICITACAO_146_2023

24/08/2023 - AC_LICITACAO_146_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

24/08/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0068 – Processo Licitatório nº 0145/2023 – PREGÃO





PREFEITURA DE
XAXIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OFÍCIO

Xaxim (SC), 11 de setembro de 2023

Nº 215/SMEC/23

Senhores

Assunto: AMOSTRA DO PROCESSO 146/2023 PREGÃO 69/2023:

Prezados Senhores,


Vimos através deste apresentar o "aceite" para o item 1 do processo licitatório 146/2023, Pregão 69/2023, na análise da amostra apresentada no dia 11 (onze) de setembro de 2023 esta; atende as especificações descritas no edital também atende as necessidades da secretaria de Educação e Cultura.

Sendo o que tínhamos para o momento despeço-me.

Atenciosamente,


Secretária de Secretaria de
Educação e Cultura Xaxim- SC
Isabel Frantz Canalle
CPF: 838.699.800-87

Isabel Frantz Canalle
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Silvana Bonavigo
CPF: 041.711.439-77

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone: (49) 3353-8200

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2023

Processo Adm.: 146/2023

Data do Processo: 24/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 146/2023
 b) **Nr. Licitação:** 69/2023 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:** 11/09/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.*

Participante: ALEX POSSAMAI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 300ML - GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 300ML - Produto atóxico, fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (bpa), com fechamento "rosca" e sobretampa "bico" emborrachado, anatômica, anti vazamento e sublimada com 02 estampas/logomarcas Marca: mva brindes	6.000,0	UN	6,50	39.000,00
Total do Participante:					39.000,00
Total Geral:					39.000,00

Xaxim, 11/09/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 11/09/2023 **Extrato do Ato N°:** 5133912 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 12/09/2023 **Edição N°:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0120/2023**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.**EMPRESA REGISTRADA ITENS REGISTRADOS****ALEX POSSAMAI** 1**Valor Total Estimado da Ata:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**Vigência do Registro de Preços:** 11/09/2023 a 11/09/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0146/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0069/2023.

Xaxim/SC, 11 de setembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5133912, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5133912>**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1 / 1
Data: 11/09/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003003/2023

Número do processo: 0003003/2023
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 3083307 - JUCAR ESPORTES E PAPELARIA EIRELI
Beneficiário:
Endereço: Avenida AV. SAO JOAO N° 0567 - 89694-000
Complemento: PREDIO
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Katia Eliane Cozzer Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 11/09/2023 08:30 Previsto para: 15/09/2023 08:29 Concluído em:
Súmula: Processo licitatório n°00146/2023
Pregão presencial n°0069/2023
Observação: HARARIO DA CHEGADA 8:20
49-3436-1372

Número único: 6J2.282.9L1-S5

Número do protocolo: 32398

CPF/CNPJ do requerente: 03.652.444/0001-08

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Faxinal dos Guedes - SC

Fax:

Notificado por: E-mail


Atualmente com: Katia Eliane Cozzer

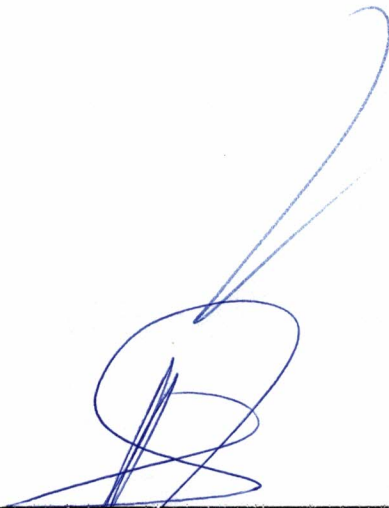
Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Previsto para: 15/09/2023 08:29 Concluído em:

HARARIO DA CHEGADA 8:20

49-3436-1372


Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)


JUCAR ESPORTES E PAPELARIA EIRELI
(Requerente)

Hora: 08:33:05

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.490.738 DATA DE EXPIRAÇÃO 11/JUL/2014

NOME ALTAIR RODRIGUES

FILIAÇÃO SEBASTIÃO RODRIGUES
IRACI NUNES

NACIONALIDADE VERÊ PR DATA DE NASCIMENTO 10/NOV/1962

DOC. ORGEM CERT. CAS. 2133 LV 11 FL 173
CART. DALLAGNOL - FAX. DOS GUEDES SC

CPF 509.407.919-00 JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOLCH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - GPSC

FAXINAL DOS GUEDES - SC

LEI Nº 7.116 DE 2008

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 09 / 23
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

CARTILHA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

[Handwritten signature]

[Fingerprint]

[Portrait photo]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

ALTAIR RODRIGUES ESPORTES CNPJ 03.652.444/0001-08 NIRE 42105000391

ALTAIR RODRIGUES, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Rio Grande do Sul, 221, subsolo 02, centro - Faxinal dos Guedes-SC, CEP 89694-000, portador do CPF 509.407.919-00 e RG 1.490.738, SSP/SC. Empresário, registrado sob o nome empresarial ALTAIR RODRIGUES ESPOETES com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 221, centro - Faxinal dos Guedes-SC, CEP 89694-000, e inscrito no CNPJ sob nº 03.652.444/0001-08 E NIRE 42105000391, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, na modalidade UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLAUSULA PRIMEIRA. Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial JUCAR ESPORTES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA. O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 150.000 (centro e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

	Nº de quotas	Percentual	Valor total
ALTAIR RODRIGUES	150.000	100,00%	150.000,00
TOTAL	150.000	100,00%	150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

NOME FANTASIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa adotará o nome fantasia ARCO IRIS ESPORTES.

SEDE

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 221, centro - Faxinal dos Guedes-SC, CEP 89694-000, CNPJ 03.652.444/0001-08 e NIRE 42105000391.

OBJETO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:
1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
1413/4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 16/06/2023

Arquivamento 42207819402 Protocolo 239362560 de 16/06/2023 NIRE 42207819402

Nome da empresa JUCAR ESPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109575390332100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2023



1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;
1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos;
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática;
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
4743-1/00 - comércio varejista de vidros;
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas;
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 16/06/2023

Arquivamento 42207819402 Protocolo 239362560 de 16/06/2023 NIRE 42207819402

Nome da empresa JUCAR ESPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109575390332100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2023

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/09 - comércio varejista de armas e munições; 9001-9/02 - produção musical.

INICIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2000 e o prazo de duração empresarial é por tempo indeterminado.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de transferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMISNTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração de empresa caberá ISOLADAMENTE a ALTAIR RODRIGUES, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

EXERCICIO SOCIAL E APROVAÇÃO DAS CONTAS

CLÁUSULA NONA. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante de alteração contratual assinada por todos os sócios.

PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. É resguardado ao sócio administrador, o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 16/06/2023

Arquivamento 42207819402 Protocolo 239362560 de 16/06/2023 NIRE 42207819402

Nome da empresa JUCAR ESPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109575390332100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2023

FALECIMENTO DOS SOCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de cujos podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XANXERE.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o instrumento.

FAXINAL DOS GUEDES, 15 de JUNHO de 2023.

ALTAIR RODRIGUES
CPF: 509.407.919-00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 16/06/2023

Arquivamento 42207819402 Protocolo 239362560 de 16/06/2023 NIRE 42207819402

Nome da empresa JUCAR ESPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109575390332100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2023



370



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239362560

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JUCAR ESPORTES LTDA
PROTOCOLO	239362560 - 16/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207819402
CNPJ 03.652.444/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2023
SOB N: 42207819402

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50940791900 - ALTAIR RODRIGUES - Assinado em 16/06/2023 js 14:20:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2023 Data dos Efeitos 16/06/2023

Arquivamento 42207819402 Protocolo 239362560 de 16/06/2023 NIRE 42207819402

Nome da empresa JUCAR ESPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109575390332100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/06/2023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

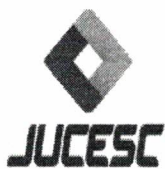
EMPRESA			
Nome Empresarial: JUCAR ESPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207819402	03.652.444/0001-08	11/02/2000	01/03/2000
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, 221, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC - CEP: 89694000			

OBJETO SOCIAL

1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; 1413/4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL.

página: 1/2

238272958



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JUCAR ESPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207819402	CNPJ 03.652.444/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 11/02/2000	Início da atividade 01/03/2000
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, 221, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC - CEP: 89694000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALTAIR RODRIGUES 509.407.919-00	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALTAIR RODRIGUES 509.407.919-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 19/06/2023	Número 42207819402	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Agosto de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI

238272958

página: 2/2

DECLARAÇÃO UNIFICADA Ao Município de Xaxim SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00146/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0069/2023

03.652.444/0001-08
JUCAR ESPORTES
LTDA
Av. Rio Grande do Sul, 221
Centro
CEP 89694-000 - Faxinal dos Guedes/SC

ANEXO "

Jucar Esportes LTDA, inscrita no CNPJ nº03.652.444/0001-08, Inscrição Estadual nº 254.002.501 sediada na. Av. Rio Grande do Sul nr 221 Centro na cidade de Faxinal dos Guedes SC, DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº069/2023, conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

- DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

JUCAR ESPORTES LTDA , inscrita no CNPJ 03.652.444/0001-08, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Altair Rodrigues portadora da Carteira de Identidade nº 1.490.738 e do CPF nº 509.407-919-00 , DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº69/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Faxinal dos Guedes SC 09 de Setembro de 2023

ALTAIR RODRIGUES
Proprietário

Altair Rodrigues
RG.1.490738 SSP-SC
CPF 509.407.919-00

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2023 09:22:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUCAR ESPORTES LTDA**
CNPJ: **03.652.444/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, ~~Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017~~, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JUCAR ESPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.652.444/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:27:24 do dia 10/09/2023 , com validade até o dia 10/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: icMdEv0xleab3HqL0KJ5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'A' estilizada e um traço decorativo que se estende para a direita.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

Certificado de Registro Cadastral - Nº 25/2022

Data da Inscrição: 14/09/2022

Valido até: 14/09/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: JUCAR ESPORTES E PAPELARIA LTDA

CPF/CNPJ: 03.652.444/0001-08

Porte Empresa: Não classificada

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone: 4934361372

E-mail: arcoiris@cdl-sc.org.br

Endereço: RIO GRANDE DO SUL N. 221, 221

Bairro: Centro

Cidade: Faxinal dos Guedes - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 22/09/2011

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89694000

Pais: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	586E.527F.663C.D9EE	14/07/2022	10/01/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 14 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003001/2023

Número do processo:	0003001/2023	Número único: 747.LH6.477-2E
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 32396
Número do documento:		
Requerente:	3082827 - DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 32.241.030/0001-86
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua PARA Nº 246 - 89820-000	Bairro: CENTRO
Complemento:	FUNDOS	Município: Xanxerê - SC
Loteamento:		Condomínio:
Telefone:	(49) 99943-1633	Celular:
E-mail:	VOLMUFA@OUTLOOK.COM	Fax:
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	Notificado por: E-mail
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer	Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim
		Procedência: Interna
		Prioridade: Normal
Protocolado em:	11/09/2023 08:05	Previsto para: 15/09/2023 08:04
		Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório nº 146/2023 Pregão presencial nº 069/2023	
Observação:	49-3433-4910	



Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)



DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
(Requerente)



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074965

Data da Inscrição: 25/02/2019

Data da Renovação: 17/03/2022

Validade: 17/03/2023

Razão Social: 8336 - DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Data do Cadastro: 25/02/2019

Endereço: R PARA,246 - FUNDOSO

Bairro: CENTRO

Cidade: XANXERE

UF: SC **CEP:** 89820-000

Telefone/Fax: 4999431633 /

e-mail: volmufa@outlook.com

CNPJ: 32.241.030/0001-86

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1337	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1338	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
1339	47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
1383	46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
1384	47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
1386	47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
1422	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
1433	46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
1475	47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
1492	47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
1551	47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
1575	47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
1582	46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.698.242 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/FEV/2015

NOME: VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA

FILIAÇÃO: RICONARDO ALBERTO DE LIMA
ERMIDA LANZARIN DE LIMA

NACIONALIDADE: SOLEDADE RS DATA DE NASCIMENTO: 01/JUL/1967

DIG. DE FIEL: CERT. CAS. 7.410 LV B-29 FL. 252
CART. FARDÓ - XANXERÉ - SC

CPF: 669.444.659-49 JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal

XANXERÉ - SC Assinatura do Diretor
Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

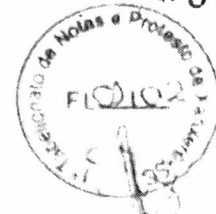
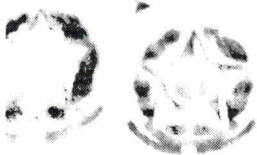
A

2

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações em meu poder nesta Serventia, neles, no de número 210, nas folhas 170/171V, sob protocolo 17120, encontrei lavrada e assinada a procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ DISTRIBUIDORA LIMA LTDA A VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA E ANDRELINA LEMOS DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:-**-----

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, sito na Avenida Brasil, 380, sala 01, Centro, nesta Cidade e Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Xanxerê/SC, perante mim MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta, compareceu como OUTORGANTE: **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 32.241.030/0001-86 e NIRE nº 42205847298, com endereço eletrônico "volmufa@outlook.com" e sede na Rua Pará, nº 246, Centro, Xanxerê/SC, neste ato representada por suas sócias administradoras: **1) KAROLINE PAULA DE LIMA**, de nacionalidade brasileira, que declara ser solteira, médica, filha de Volmir Antônio Lanzarin de Lima e de Andrelina Lemos de Lima, nascida em 12/03/1994, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 5.563.207 SESPDC/SC emitida em 20/11/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.224.319-59, com endereço eletrônico "karolinepelima@hotmail.com", a qual declara não ser pessoa politicamente exposta, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 244, Centro, Xanxerê/SC; **2) KAREN CRISTINA DE LIMA**, de nacionalidade brasileira, que declara ser solteira, confeiteira, filha de Volmir Antonio Lanzarin de Lima e de Andrelina Lemos de Lima, nascida em 02/11/1999, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 5.873.609 SESP/SC emitida em 23/02/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.080.669-56, com endereço eletrônico "kaaarenlima@hotmail.com", a qual declara não ser pessoa politicamente exposta, residente e domiciliada na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Guaira, Curitiba/PR, nos termos da Cláusula Oitava da 5ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na JUCESC em 19/01/2022, sob nº 20226983110, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pelo sítio eletrônico da Receita Federal em 07/01/2022 e da Certidão Simplificada expedida pela JUCESC em 20/01/2022; devidamente identificada por mim à vista dos documentos apresentados, que porto por bons e pelos quais reconheci as comparecentes como as próprias de que trato, cuja capacidade para o ato atesto e dou fé, ficando os referidos documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Então, pela Outorgante, na forma representada, devidamente identificada e qualificada, foi-me requerida a lavratura do presente Instrumento para nomear e constituir seus bastantes procuradores: **1) VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA**, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, filho de Riconardo Alberto de Lima e de Ermida Lanzarin de Lima, nascido em 01/07/1967, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.698.242 SESP/SC emitida em 23/02/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.444.659-49, com endereço eletrônico "volmufa@outlook.com", residente e domiciliado na Rua Pará, nº 244,

(Handwritten signature and initials)

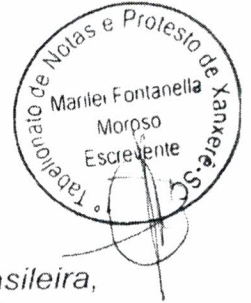
23 / 09 / 2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: GILSON LUIZ MOROSO
Substitutas: Sirlene Fortemp Moroso e Marilei Fontanella Moroso



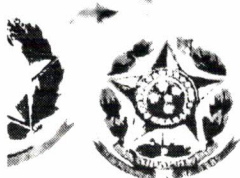
Centro, Xanxerê/SC, 2) **ANDRELLINA LEMOS DE LIMA**, de nacionalidade brasileira, casada, comerciante, filha de Salim Correia Lemos e de Sebastiana Fortes Lemos, nascida em 21/08/1972, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 2.720.322 SESP/SC emitida em 16/02/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.744.419-04, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 244, Centro, Xanxerê/SC; aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, **em conjunto ou isoladamente**, nos limites do Contrato Social, **gerir os negócios da Outorgante, relativos à atividade empresarial**, podendo, para tanto, ditos procuradores participar de licitações públicas ou particulares, apresentando documentos e propostas, aceitar ou impugnar os resultados dos certames, adquirir mercadorias, bens ou serviços, pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; autorizar protesto e execução de títulos e seus respectivos cancelamentos. Confere, poderes para representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em geral, inclusive Prefeituras Municipais, requerendo e assinando o que necessário for, e mais, requerer, retirar e assinar guias, declarações, bem como, representá-la junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal e Procuradoria Geral dos Estados, podendo, nestes órgãos, requerer e retirar certidões negativas e/ou positivas em nome da sociedade empresária, requerer e retirar relatórios de débitos, regularizar pendências, pagar multas e impostos. Confere, ainda, poderes para movimentar e encerrar contas corrente ou poupança em quaisquer Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central, podendo representá-la, junto a Bancos, Casas Lotéricas, Cooperativas de Créditos, Cooperativas de Produção e outras empresas de Crédito e Valores ou quaisquer outras Instituições Financeiras regidas pelo Banco Central do Brasil, em relação a toda e qualquer conta existente em nome da Outorgante, podendo, ditos procuradores, movimentar contas correntes ou poupança; solicitar saldos e extratos; requisitar e retirar talonários de cheques e cartões magnéticos/eletrônicos; retirar cheques devolvidos e/ou cancelados; emitir e endossar cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente e/ou poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, inclusive para movimentação via internet; fazer cadastro biométrico; efetuar movimentações financeiras no RPG e FGPP, emitir comprovantes, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; retirar e entregar quaisquer documentos em nome da Outorgante, podendo inclusive encerrar contas bancárias e/ou abrir novas contas bancárias, para as quais desde já autoriza os poderes acima descritos. Confere, por fim, poderes para representar a Outorgante no foro em geral como autora ou ré, perante a Justiça Cível, Criminal, Comercial ou qualquer outra especialização, em qualquer instância, inclusive da Justiça do Trabalho, Sindicatos e Conselho de Contribuintes, recebendo citações, intimações e notificações, podendo inclusive contratar advogados, a quem substabelecerá esses poderes para atuação na esfera

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COMO ORIGINAL

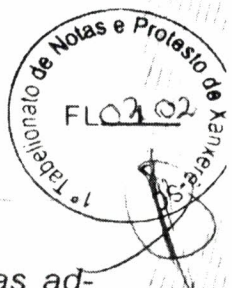
33 / 09 / 2023

sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude
Xanxerê/SC CEP: 89 820-000. Fone/Fax: (49) 3433-7169. E-mail: tabelionatoxanxere1@hotmail.com

SERVIDOR RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Tabelaio: GERSON LUIZ MOROSO
 Substitutas: Sirlene Fortcamp Moroso e Marilei Fontanella Moroso



administrativa e judicial, pelo que desde já autoriza os poderes das cláusulas ad-judicia e extra-judicia; e mais os especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito, variar de ação, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitações, reconhecer a procedência do pedido em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, inclusive na esfera administrativa; enfim, praticar tudo que se faça necessário ao fiel desempenho do presente mandato, **vedado o substabelecimento** deste mandato. Declara a Outorgante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, por expressar sua real manifestação de vontade. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, **aceitou, outorgou e assina**. Eu, (Ass.), **MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta**, que a fiz digitar, li, conferi, lavrei, encerro o presente ato colhendo as assinaturas das signatárias, dou fé e assino. Emolumentos: R\$63,33 Selo: R\$ 3,11 + R\$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$66,44. Selo(s): GJV02512-7CDH.(a) **KAROLINE PAULA DE LIMA - Representante da Outorgante, KAREN CRISTINA DE LIMA - Representante da Outorgante, MARILEI FONTANELLA MOROSO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA**. Nada mais nem menos se continha na referida Procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão, a cujo original me reporto, do que dou fé. Eu, Marilei Moroso, **MARILEI FONTANELLA MOROSO, Escrevente Substituta**, a subscrevi, dato, dou fé e assino. Emolumentos: R\$13,90 + FRJ: R\$ 3,15 = R\$17,05.

Xanxerê, 12 de julho de 2023.

Marilei Moroso

1.574.756/0001-60

MARILEI FONTANELLA MOROSO
Escrevente Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ

Av. Brasil, 380 - Sala 01
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 09 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Poder Judiciário,
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GVA53026-VQX9
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.br/selo





DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pará, 246 – Fundos – Centro - CEP 89.820-000 – Xanxerê - Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) nº 32.241.030/0001-86 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205847298, por suas sócias:

KAROLINE PAULA DE LIMA, brasileira, nascida em 12 de março de 1994, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Pará, 246 – Apartamento 101 – Centro - CEP 89.820-000 – Xanxerê - Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 5.563.207, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF (MF) nº 090.224.319-59; e

KAREN CRISTINA DE LIMA, brasileira, nascida em 02 de novembro de 1999, solteira, confeiteira, residente e domiciliada na Rua Pará, 246 – Apartamento 101 – Centro - CEP 89.820-000 – Xanxerê - Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 5.873.609, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF (MF) nº 096.080.669-56;

Resolvem de livre e espontânea vontade alterar suas atividades econômicas, bem como consolidar seu contrato social com base nas exigências da Lei 10.406/2002.

DAS CLÁUSULAS ALTERADAS

Cláusula Primeira:

O objeto da sociedade será a exploração por conta própria dos ramos de:

- a) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
- b) Comércio atacadista e distribuidora de roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho;
- c) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- d) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
- e) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- f) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- g) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- h) Comércio varejista de móveis;
- i) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- j) Comércio varejista de livros;
- k) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- l) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- m) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- n) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- o) Comércio varejista de produtos de limpeza doméstica e saneantes domissanitários.

DAS CLÁUSULAS ALTERADAS, AJUSTADAS E CONSOLIDADAS

Em conformidade com a Lei 10.406/2002 a sociedade procede a consolidação de seu contrato social que passa a possuir a redação abaixo:

Da Denominação, Sede e Objeto da Sociedade

Cláusula Primeira:

A sociedade adota o nome empresarial "**DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**", e se rege por este instrumento e pela legislação que lhe for aplicável.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7175miXZUPeMM0&chave2=Ug8cwwsph_ - cK6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09022431959-KAROLINE PAULA DE LIMA|09608066956-KAREN CRISTINA DE LIMA



Cláusula Segunda:

A sociedade tem sua sede social na Rua Pará, 246 – Fundos – Centro - CEP 89.820-000 – Xanxerê - Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em todo o território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira:

O objeto da sociedade é a exploração por conta própria dos ramos de:

- a) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
- b) Comércio atacadista e distribuidora de roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho;
- c) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- d) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
- e) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- f) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- g) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- h) Comércio varejista de móveis;
- i) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- j) Comércio varejista de livros;
- k) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- l) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- m) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- n) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- o) Comércio varejista de produtos de limpeza doméstica e saneantes domissanitários.

Do Capital Social, Prazo de Duração e Enquadramento

Cláusula Quarta:

O capital social é de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, entre as sócias da seguinte forma:

A sócia **KAROLINE PAULA DE LIMA** subscreveu e integralizou, em moeda corrente nacional, o montante de 18.000 (dezoito mil) quotas de capital, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, num valor total de R\$.18.000,00 (dezoito mil reais).

A sócia **KAREN CRISTINA DE LIMA** subscreveu e integralizou, em moeda corrente nacional, o montante de 2.000 (duas mil) quotas de capital, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, num valor total de R\$.2.000,00 (dois mil reais).

O capital social é assim distribuído:

Nome dos sócios	Número de quotas	Valor unitário da quota	Valor da participação no capital	Participação percentual
Karoline Paula de Lima	18.000	R\$.1,00	R\$.18.000,00	90,00%
Karen Cristina de Lima	2.000	R\$.1,00	R\$.2.000,00	10,00%
Total Geral	2.000	R\$.1,00	R\$.20.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta:

A sociedade, em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238785297 Protocolo 238785297 de 20/07/2023 NIRE 42205847298

Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440354654394488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/07/2023

Da Administração, Remuneração e Exercício Social

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade é exercida pelas sócias **KAROLINE PAULA DE LIMA** e **KAREN CRISTINA DE LIMA**, que representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, podendo para tanto: movimentar contas de depósitos, emitir e endossar cheques, assinar propostas ou contratos de abertura de conta, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, emitir título de crédito comercial, alienar, hipotecar, dar em penhor, assinar fiança, transigir, firmar compromissos, renunciar direitos, confessar, endossar, aceitar e avalizar títulos, contrair empréstimos e/ou financiamentos, substabelecer, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamentos, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivos de qualquer espécie, assinar contratos de abertura de crédito, dentre outros poderes atribuídos ao cargo. Fica, no entanto, vedada a representação da sociedade em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava:

Os administradores, sejam eles administradores sócios ou administradores não sócios, pode(m) estabelecer procurador(es) através de instrumento público e/ou particular, para fim de bem representá-los, desde que respeitando o art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona:

Os sócios componentes da sociedade ficam através deste instrumento, proibidos de, em nome da empresa, avalizar e/ou afiançar terceiros, sob pena de nulidade do ato praticado.

Cláusula Décima:

Os sócios no exercício da administração e de cargo(s) na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", uma importância a ser estipulada por todos os sócios componentes da sociedade.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pela atividade exercida pela sociedade caberá preferencialmente a um sócio componente da mesma, desde que devidamente habilitado, e em não sendo possível, a um profissional a ser contratado pela sociedade.

Cláusula Décima Primeira:

O exercício social findará todo dia 31 de dezembro de cada ano, quando será produzido o Balanço Geral, com demonstração de lucros e perdas, devendo os lucros ou perdas apuradas serem distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção das quotas que possuírem, salvo outra designação que os mesmos queiram dar.

Parágrafo Primeiro: Os sócios determinam que tanto os lucros acumulados, quanto os lucros de exercícios em curso, poderão ser distribuídos em desproporção da composição do capital social da sociedade, se assim a totalidade do capital social desejar, desde que nenhum dos sócios componentes do quadro societário seja excluído totalmente das distribuições.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros de exercício em curso com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Da Declaração de Desimpedimento do Exercício da Administração

Cláusula Décima Segunda:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238785297 Protocolo 238785297 de 20/07/2023 NIRE 42205847298

Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440354654394488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/07/2023

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Do Aumento do Capital, Admissão e Falecimento dos Sócios

Cláusula Décima Terceira:

Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de proporção das quotas que possuírem, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 1.081 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta:

A possível admissão de novos sócios deverá proceder de aprovação unânime de todos os sócios componentes da sociedade.

Cláusula Décima Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, devendo o sócio que desejar se retirar da sociedade, comunicar sua intenção com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, aos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de suas quotas.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio retirante, depois de apurado em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma:

- 1º) O equivalente a 30% (trinta por cento) à vista, na retirada do mesmo.
- 2º) O equivalente a 70% (setenta por cento) em até 12 (doze) pagamentos mensais corrigidos monetariamente.

Cláusula Décima Sexta:

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade poderá ser dissolvida, porém o desejando, os herdeiros do falecido poderão continuar com a sociedade.

Parágrafo Único: Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher e nomear entre si aquele que os representará na sociedade. No caso de os herdeiros não desejarem continuar na sociedade, se fará o Balanço Geral, e uma vez apurado o Patrimônio Líquido, os haveres a que terão direito deverão ser pagos em até 12 (doze) meses corrigidos monetariamente.

Das Disposições Finais

Cláusula Décima Sétima:

Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões obscuras ou não previstas no presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular for lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Xanxerê/SC, 18 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:

Karoline Paula de Lima
CPF (MF) nº 090.224.319-59

Karen Cristina de Lima
CPF (MF) nº 096.080.669-56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238785297 Protocolo 238785297 de 20/07/2023 NIRE 42205847298

Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440354654394488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/07/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238785297

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
PROTOCOLO	238785297 - 20/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42205847298
CNPJ 32.241.030/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023
SOB N: 20238785297

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238785297

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09022431959 - KAROLINE PAULA DE LIMA - Assinado em 20/07/2023 às 16:21:04

Cpf: 09608066956 - KAREN CRISTINA DE LIMA - Assinado em 20/07/2023 às 11:37:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238785297 Protocolo 238785297 de 20/07/2023 NIRE 42205847298

Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440354654394488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/07/2023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205847298	32.241.030/0001-86	12/12/2018	12/12/2018
Endereço: RUA PARA, 246 FUNDOS 0, CENTRO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA E SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KAROLINE PAULA DE LIMA 090.224.319-59	18.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KAROLINE PAULA DE LIMA 090.224.319-59	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KAREN CRISTINA DE LIMA 096.080.669-56	2.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KAREN CRISTINA DE LIMA 096.080.669-56	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
21/07/2023	20238785297		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



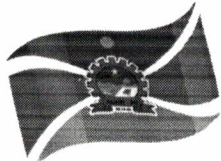
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205847298	32.241.030/0001-86	12/12/2018	12/12/2018
Endereço: RUA PARA, 246 FUNDOS 0, CENTRO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0069/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

A DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32241030000186, com sede à RUA PARÁ, 246, na cidade de XANXERE-SC, por seu representante legal VOLMIR DE LIMA, portador do CPF nº 66944465949, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM, SC, em 09 de SETEMBRO de 2023.

VOLMIR DE LIMA

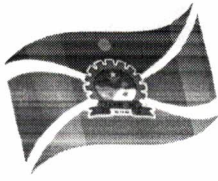
ID 1698242-SSP CPF 66944465949

32.241.030/0001-86

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Rua Pará, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0069/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0069/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 32241030/0001-86, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) VOLMIR DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1698242-SSP e do CPF n.º 66944465949, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XAXIM, SC, 09 DE SETEMBRO DE 2023

VOLMIR DE LIMA
ID 1698242-SSP CPF 66944465949

[32.241.030/0001-86]

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Rua Pará, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000

[XANXERÊ - SC]

Protocolo manual

Solicitação: Licitação

Empresa: Alex Passamai ME

CNPJ: 27.694.614/0001-77

End: Cidade: Concordia

Fone: 49.99158-0114

Processo Licitatorio: 0146/2023

Pregão: 0069/2023

Protocolado por

Kátia Eliane Cózzer

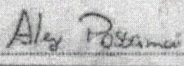
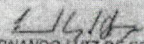

Ke


8:23 Horas

Requerente Empresa

Alex Passamai

A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NOME ALEX POSSAMAI FILIAÇÃO NELSON POSSAMAI ADIRCE CANTON POSSAMAI DATA NASCIMENTO 27/07/1988 TIPOFATOR RH NATURALIDADE LINDOIA DO SUL SC OBSERVAÇÃO  ASSINATURA DO TITULAR		LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983 CPF 062.478.789-31 DNI REGISTRO GERAL 4.885.761 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JAN/2020 REGISTRO CIVIL CERT. CAS. 1687 LV B-9 AUX FL 2 CART. RCPN-CONCORDIA SC "COM AVR.B.DIVÓRCIO" T. ELEITOR CTPS SERIE UF Polgarr Dualiz NIS / FIS / PAEP IDENTIDADE PROFISSIONAL CERT. MILITAR CNH 3929256800 CNS  FERNANDO LUIZ DE SOUZA ASSINATURA DO DIRETOR 	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
11/09/23

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

J

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

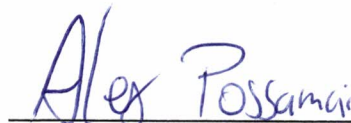
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0069/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

A empresa Alex Possamai ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.694.614/0001-77, com sede à Rua Emilia Simioni nº 146 Bairro Poente do Sol na cidade de Concórdia SC, por seu representante legal, Alex Possamai portador do CPF nº 062.478.789-31, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Concórdia dia 02 de setembro de 2023.



Cargo: Diretor
CPF: 062.478.789-31
RG: 4.885.761 SSPSC



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEX POSSAMAI

094



URL: /assinador.pics.com.br/assinadorweb/autenticacao/cidave1=AWA301IKRAXOCADL1Y4VAG&cidave2=UG9CWWSP11_CKXJCVULRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14163950915-CENTILDO COLASSI

ALEX POSSAMAI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 062.478.789-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4885761, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMÍLIA SIMIONI, 146, POENTE DO SOL, CONCORDIA, SC, CEP 89.705-470, BRASIL titular da empresa ALEX POSSAMAI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42803483036, com sede Rua Tancredo de Almeida Neves, 1455, Sala Comercial, Parque de Exposições Concórdia, SC, CEP 89711279, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.694.614/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA EMÍLIA SIMIONI, 146, SALA:02, POENTE DO SOL, CONCORDIA, SC, CEP 89.705-470.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COMERCIAL, MEDALHAS, TROFÉUS, CARIMBOS, BANNERS, ADESIVOS, CALENDÁRIOS, BLOCOS, FOLDERS, CONVITES; LOCAÇÃO DE OUTDOOR - AGENCIAMENTOS DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Cláusula Quarta - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, o **INSTRUMENTO CONSTITUTIVO** fica **CONSOLIDADO** com a redação a seguir:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 06/07/2021

Arquivamento 20218584059 Protocolo 218584059 de 04/08/2021 NIRE 42803483036

Nome da empresa ALEX POSSAMAI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 246713836313280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

95

ALEX POSSAMAI

ALEX POSSAMAI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 062.478.789-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4885761, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMÍLIA SIMIONI, 146, POENTE DO SOL, CONCORDIA, SC, CEP 89.705-470, BRASIL titular da empresa ALEX POSSAMAI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42803483036, com sede Rua Emília Simioni, 146, Sala:02, Poente do Sol, CONCORDIA, SC, CEP 89.705-470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.694.614/0001-77, Altera e Consolida o Instrumento de Inscrição:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MVA BRINDES**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: RUA EMÍLIA SIMIONI, 146, SALA:02, POENTE DO SOL, CONCORDIA, SC, CEP 89.705-470.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COMERCIAL, MEDALHAS, TROFÉUS, CARIMBOS, BANNERS, ADESIVOS, CALENDÁRIOS, BLOCOS, FOLDERS, CONVITES; LOCAÇÃO DE OUTDOOR - AGENCIAMENTOS DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 06/07/2021

Arquivamento 20218584059 Protocolo 218584059 de 04/08/2021 NIRE 42803483036

Nome da empresa ALEX POSSAMAI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 246713836313280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEX POSSAMAI

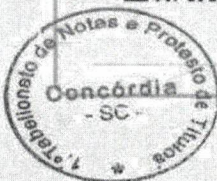
96

Cláusula Sétima - DO INICIO DAS ATIVIDADES - O empresário iniciou suas atividades no dia 10 de maio de 2017, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCORDIA - SC, 6 de julho de 2021.

Alex Possamai
ALEX POSSAMAI



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 06/07/2021

Arquivamento 20218584059 Protocolo 218584059 de 04/08/2021 NIRE 42803483036

Nome da empresa ALEX POSSAMAI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 246713836313280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

097



URLP://dssindoor.pscs.com.br/dssindoorweb/dulenuLocacao/ciave1=AWA30H1KXKX0CADL1Y4VAGARciave2=U990CWWSP11_CK3J3VULKA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14163950915-CENILDO COLOSSI

Eu CENILDO COLOSSI, com inscrição ativa no CRC/SC sob o nº 007399/O-9, expedida em 30/12/1974, inscrito no CPF nº 141.639.509-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Alteração de Empresário Individual ALEX POSSAMAI datada de 06/07/2021, com 3 (três) páginas, devidamente assinadas pelo titular Alex Possamai.

Concórdia/SC, 04 de Agosto de 2021.

Cenildo Colossi



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 06/07/2021

Arquivamento 20218584059 Protocolo 218584059 de 04/08/2021 NIRE 42803483036

Nome da empresa ALEX POSSAMAI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 246713836313280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021



218584059

98

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALEX POSSAMAI
PROTOCOLO	218584059 - 04/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42803483036
CNPJ 27.694.614/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021
SOB N: 20218584059

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218584059

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 14163950915 - CENILDO COLOSSI - Assinado em 04/08/2021 às 10:33:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 06/07/2021

Arquivamento 20218584059 Protocolo 218584059 de 04/08/2021 NIRE 42803483036

Nome da empresa ALEX POSSAMAI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 246713836313280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0069/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

A empresa Alex Possamai ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.694.614/0001-77, com sede à Rua Emilia Simioni nº 146 Bairro Poente do Sol na cidade de Concórdia SC, por seu representante legal, Alex Possamai portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.885.761 e do CPF nº 062.478.789-31, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Concórdia dia 07 de setembro de 2023.



Alex Possamai

Cargo: Diretor
CPF: 062.478.789-31
RG: 4.885.761 SSPSC



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.694.614/0001-77
Razão Social: ALEX POSSAMAI

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA EMILIA SIMIONI, 146 - SALA 02 - POENTE DO SOL - Concórdia / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ALEX POSSAMAI**

CPF/CNPJ: **062.478.789-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 21:12:12 do dia 29/08/2023 , com validade até o dia 28/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mH7i93mQZrVb9DXmoYvs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEX POSSAMAI**

CPF/CNPJ: **062.478.789-31**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:12:12 do dia 29/08/2023 , com validade até o dia 28/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YdMMUVuByUdOWpDsFbpf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEX POSSAMAI**

CPF/CNPJ: **27.694.614/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:10:33 do dia 29/08/2023 , com validade até o dia 28/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kFOvUGAXVBW3jnJ1N85p

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 27694614000177

LIMPAR

Data da consulta: 29/08/2023 21:14:50
Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									






CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: ALEX POSSAMAI					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede) 42803483036	CNPJ 27.694.614/0001-77	Arquivamento do ato Constitutivo 10/05/2017	Início da atividade 10/05/2017		
Endereço: RUA EMÍLIA SIMIONI, 146 SALA:02, POENTE DO SOL, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89705470					
OBJETO SOCIAL					
COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COMERCIAL, MEDALHAS, TROFÉUS, CARIMBOS, BANNERS, ADESIVOS, CALENDÁRIOS, BLOCOS, FOLDERS, CONVITES; LOCAÇÃO DE OUTDOOR - AGENCIAMENTOS DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data 04/08/2021	Número 20218584059	REGISTRO ATIVO		SEM STATUS	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO					
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX					
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: ALEX POSSAMAI					
Identidade: 4885761		CPF: 06247878931			
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado			
Observação					

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Julho de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239068670

página: 1/1



CONTROLE: 14536044651660 CPF SOLICITANTE: 469.221.309-44 NIRE: 42803483036 EMITIDA: 04/07/2023 PROTOCOLO: 239068670

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

03.652.444/0001-08

JUCAR ESPORTES

LTDA

Av. Rio Grande do Sul, 221

Centro

CEP 89694-000 - Faxinal dos Guedes/SC

Pregão presencial
Nº.: 69/2023 - PR

Processo Administrativo: 146/2023
Processo Licitatório: 146/2023
Data do Processo: 24/08/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **JUCAR ESPORTES LTDA**

Endereço: AV.RIO GRANDE DO SUL NR 221 - Bairro: CENTRO
Cidade: FAXINAL DOS GUEDES UF: SC CEP: 89694-000
CNPJ: 03.652.444/0001-08 Inscrição Estadual: 254002501
Telefone: 4934361372 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	6.000,00	UN	GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 300ML - Especificação: GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 300ML - Produto atóxico, fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (bpa), com fechamento "rosca" e sobretampa "bico" emborrachado, anatômica, anti vazamento e sublimada com 02 estampas/logomarcas	6,92	Piasuti	0,0000	6,90	41.400,00

Declamamos que concordamos com as normas do edital, validade da proposta conforme edital

Reservado para Observações do Fornecedor:

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

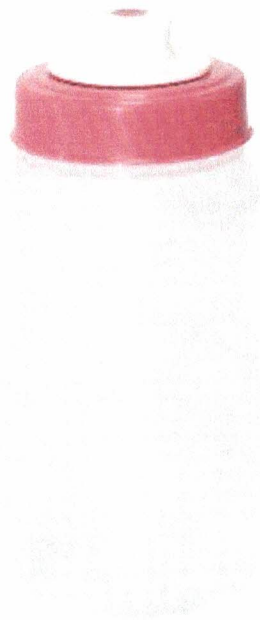
41.400,00

Total por Extenso: (quarenta e hum mil quatrocentos reais)

FAXINAL DOS GUEDES, 10 de Setembro de 2023

ALIAIR RODRIGUES
Proprietário

ALIAIR RODRIGUES
PROPRIETÁRIO



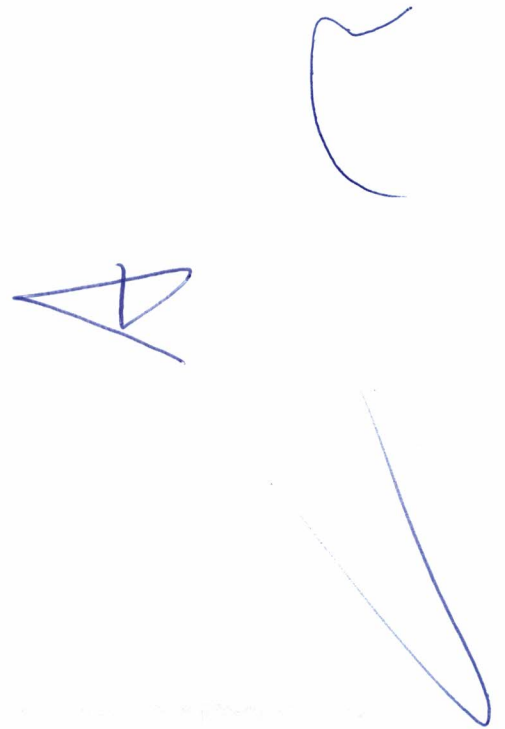
GARRAFA 300ML SQUEEZE SORT - Plasutil

Descrição Garrafa Plasutil Squeeze Plástico 300MI
 5x15cmEAN:7899808868607 Largura 5cm Altura 15cm

Informações

Capacidade	300 ml
Marca	Plasutil
Material	Plástico

Fabricado em polipropileno (PP). Atóxico e livre de bisfenol-A (BPA FREE)



Garrafa Squeeze - Unicornio - 300ml - Plasutil

- [Ficha técnica](#)
-

Código de barras:

7896042010434

Dimensões:

15.00cm x 8.00cm x 8.00cm

Marca:

Plasútil

Peso: 120 gramas

Fabricado em polipropileno (PP). Atóxico e livre de bisfenol-A (BPA FREE)

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 69/2023 - PR

Processo Administrativo: 146/2023
Processo Licitatório: 146/2023
Data do Processo: 24/08/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA LIMA LTDA**
Endereço: RUA PARA 246 - Bairro: CENTRO
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 32.241.030/0001-86 Inscrição Estadual: 258918853
Telefone: 49998151763 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descdo.	Prego Unitário	Prego Total
1	6.000,00	UN	GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 300ML - Especificação: GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 300ML - Produto atóxico, fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (bpa), com fechamento "rosca" e sobretampa "bico" emborrachado, anatômica, anti vazamento e sublimada com 02 estampas/logomarcas	6,92	ADESIMAIS	0,0000	6,90	41.400,00

Total Geral: 41.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

32.241.030/0001-86

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Rua Pará, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Total por Extenso: (quarenta e hum mil quatrocentos reais)

XANXERE, 9 de Setembro de 2023

VOLMIR DE LIMA
REPRESENTANTE

Squeeze Personalizado 300ml – Corpo em
PEAD/PEBD flexível, com tampa PP e Bico em PVC
atóxico, composto por matéria-prima Virgem.
Gravação em Silk-Screen 4 cores - 2 faces
Peso do Produto: 32gr
6 mil unidades - 4,76 cada



MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 69/2023 - PR

Processo Administrativo: 146/2023
Processo Licitatório: 146/2023
Data do Processo: 24/08/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **Alex Possamai ME**
Endereço: Rua Emilia Simioni 146 - Bairro: Poente do Sol
Cidade: Concórdia UF: SC CEP: 89705-470
CNPJ: 27.694.614/0001-77 Inscrição Estadual: 258358246
Telefone: 49991580114 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descrto.	Prego Unitário	Prego Total
1	6.000,00	UN	GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 300ML - Especificação: GARRAFA SQUEEZE PLASTICO 300ML - Produto atóxico, fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (bpa), com fechamento "rosca" e sobretampa "bico" emborrachado, anatômica, anti vazamento e sublimada com 02 estampas/logomarcas	6,92	MVA BRINDES	0,0000	6,60	39.600,00

Reservado para Observações do Fornecedor: Validade da Proposta 60 dias

Total Geral: 39.600,00

(Valores expressos em Reais R\$)

ALEX POSSAMAI
MVA BRINDES
CNPJ: 27.694.614/0001-77 - I.E: 258.358.246
Rua Emilia Simioni, 146
CEP: 89705-470 - Concórdia SC

Total por Extenso: (trinta e nove mil seiscentos reais)

Concórdia, 9 de Setembro de 2023

Alex Possamai
ALEX POSSAMAI
TITULAR

<https://mvabrindes.com.br/produto/squeeze-300-ml/>



Squeeze 300 mL

Squeeze de PE resistente e flexível, tampa rosqueável em PP e bico em PVC cristal.
Acabamento e vedação impecável. Capacidade de 300 mL. Linha Standard: amarelo, branco, alaranjado, preto, natural.
Neon: Rosa, amarelo, verde, laranja.
Metálico: Azul, verde, vermelho, lilás, prata.

Orçar


REF: 109
Categoria: Linha Plástica

ALEX POSSAMAI
MVA BRINDES
CNPJ: 27.694.614/0001-77 - I.E: 258.358.246
Rua Emilia Simioni, 146
CEP: 89705-470 - Concórdia SC

Alex Possamai

Cargo: Diretor
CPF: 062.478.789-31
RG: 4.885.761 SSPSC

[Handwritten signature]

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	Pregão presencial 113 69/2023
	Número Processo: 146/2023 Data do Processo: 24/08/2023

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 142/2023

Reuniram-se no dia 11/09/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 146/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes das empresas ALEX POSSAMAI ME, JUCAR ESPORTES E PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LIMA.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise das propostas apresentadas, verificando que as mesmas foram apresentadas em conformidade com o exigido no edital.

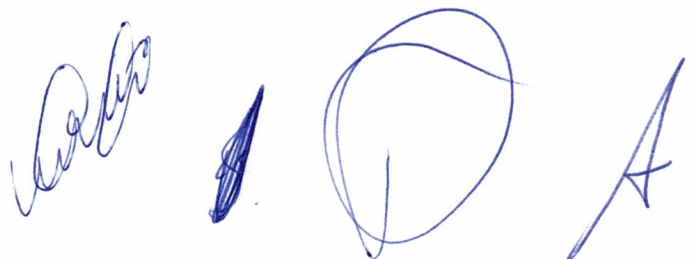
Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: **ALEX POSSAMAI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 300ML - GARRAFA SQUEEZE PLASTICO 300ML - Produto atóxico, fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (bpa), com fechamento "rosca" e sobretampa "bico" emborrachado, anatômica, anti vazamento e sublimada com 02 estampas/logomarcas	6.000,0	UN	mva brindes	6,5000	39.000,00

Total do Participante: 39.000,00

Total Geral: 39.000,00

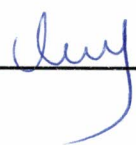


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 11/09/2023


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO




JULIANO SORGATTO

MEMBRO



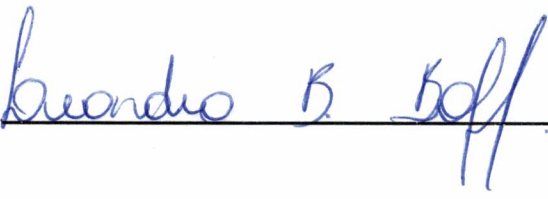
Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO



Leandra Brandellero Boff

MEMBRO



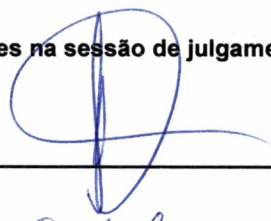
MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


JUCAR ESPORTES E PAPELARIA LTDA

ALTAIR RODRIGUES



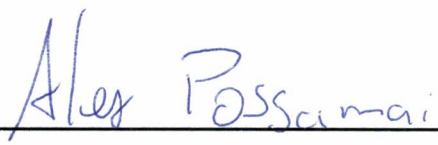
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

VOLMIR ANTONIO LANZARIN DE LIMA



ALEX POSSAMAI

ALEX POSSAMAI



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

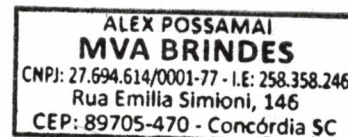
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0069/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

Eu, Alex Possamai, portador do CPF nº 062.478.789-31, representante da empresa Alex Possamai ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Alex Possamai ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Concórdia dia 07 de setembro de 2023.



Alex Possamai

Cargo: Diretor
CPF: 062.478.789-31
RG: 4.885.761 SSPSC

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0069/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

A empresa ALEX POSSAMAI ME, inscrito no CNPJ n.º 27.694.614/0001-77, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Alex Possamai, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.885.761 e do CPF n.º 062.478.789-31, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Concórdia dia 07 de setembro de 2023.



Alex Possamai
Cargo: Diretor
CPF: 062.478.789-31
RG: 4.885.761 SSPSC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.694.614/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2017
NOME EMPRESARIAL ALEX POSSAMAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MVA BRINDES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EMILIA SIMIONI	NÚMERO 146	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.705-470	BAIRRO/DISTRITO POENTE DO SOL	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MVABRINDES@GMAIL.COM	
TELEFONE (49) 9158-0114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 19:44:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃOINSCRIÇÃO MUNICIPAL
28043CONTROLE DE EMISSÃO
133/2023EXERCÍCIO
2023DATA DE VALIDADE
15/03/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28043	CFP / CNPJ 27.694.614/0001-77	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 0	DATA INÍCIO ATIVIDADE 10/05/2017
------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

1239597 - ALEX POSSAMAI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

MVA BRINDES

LOGRADOURO RUA EMILIA SIMIONI	NÚMERO 146	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.705-470	BAIRRO POENTE DO SOL	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	-------------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

4789.0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)	
7312.2/00.00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
4754.7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759.8/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763.6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL CORPLAN CONTABILIDADE E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA

Obs:
ALVARA REGULAR GERADO - LEI COMPL. 871/2022. EMISSÃO NO PORTAL <https://concordia.atende.net/autoatendimento/servicos/impressao-do-alvara>

Restrições

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)****ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Concórdia (SC), 5 de abril de 2023



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃOINSCRIÇÃO MUNICIPAL
28043CONTROLE DE EMISSÃO
133/2023EXERCÍCIO
2023DATA DE VALIDADE
15/03/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28043	CFP / CNPJ 27.694.614/0001-77	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 0	DATA INÍCIO ATIVIDADE 10/05/2017
------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

1239597 - ALEX POSSAMAI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

MVA BRINDES

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura em prazo inferior a 20 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-10399-YQAGJHVAZVGI-1



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 31283/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1239597 - ALEX POSSAMAI

CNPJ/CPF: 27.694.614/0001-77

Endereço: RUA EMILIA SIMIONI, 146

Complemento: Sala 02

Bairro: POENTE DO SOL

Cidade: Concórdia

CEP: 89.705-470

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 08 de agosto de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALEX POSSAMAI**
CNPJ/CPF: **27.694.614/0001-77**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140170018098**
Data de emissão: **26/06/2023 12:01:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/06/2023 21:04:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEX POSSAMAI**
CNPJ: **27.694.614/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:49:16 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **F778.3B48.6096.079B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.694.614/0001-77
Razão Social: ALEX POSSAMAI
Endereço: R EMILIA SIMIONI 146 SALA 02 / POENTE DO SOL / CONCORDIA / SC / 89705-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081706572337645840

Informação obtida em 28/08/2023 19:54:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX POSSAMAI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.694.614/0001-77

Certidão nº: 30756164/2023

Expedição: 28/06/2023, às 21:14:01

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX POSSAMAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.694.614/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

127

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 810460
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALEX POSSAMAI ME

Raiz do CNPJ: 27.694.614

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : Rua Emilia Simioni

Certidão emitida às 08:52 de 02/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALEX POSSAMAI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42803483036	27.694.614/0001-77	10/05/2017	10/05/2017
Endereço: RUA EMÍLIA SIMIONI, 146 SALA:02, POENTE DO SOL, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89705470			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COMERCIAL, MEDALHAS, TROFÉUS, CARIMBOS, BANNERS, ADESIVOS, CALENDÁRIOS, BLOCOS, FOLDERS, CONVITES; LOCAÇÃO DE OUTDOOR - AGENCIAMENTOS DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
04/08/2021	20218584059		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ALEX POSSAMAI			
Identidade: 4885761	CPF: 06247878931		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238035158

página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

PREGÃO PRESENCIAL 127

69/2023

Nº Processo: 146/2023

Data Processo: 24/08/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 11/09/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	32.241.030/0001-86
ALEX POSSAMAI	27.694.614/0001-77
JUCAR ESPORTES E PAPELARIA LTDA	03.652.444/0001-08

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa ALEX POSSAMAI ME, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

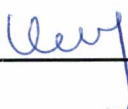
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO


JULIANO SORGATTO
MEMBRO

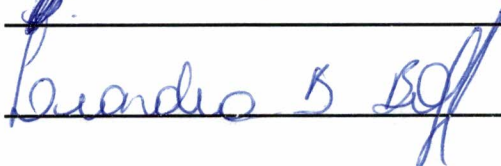
Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI
MEMBRO







Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALTAIR RODRIGUES
(JUCAR ESPORTES E PAPELARIA LTDA)






VOLMIR ANTONIO LANZARIN DE LIMA
(DISTRIBUIDORA LIMA LTDA)

128

ALEX POSSAMAI
(ALEX POSSAMAI)



Alex Possamai



 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 69/2023
	Processo Adm.: 146/2023 Data do Processo: 24/08/2023
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 146/2023
b) **Nr. Licitação:** 69/2023 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 11/09/2023
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.

Participante: ALEX POSSAMAI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 300ML - GARRAFA SQUEEZE PLÁSTICO 300ML - Produto atóxico, fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (bpa), com fechamento "rosca" e sobretampa "bico" emborrachado, anatômica, anti vazamento e sublimada com 02 estampas/logomarcas Marca: mva brindes	6.000,0	UN	6,50	39.000,00
Total do Participante:					39.000,00
Total Geral:					39.000,00

Xaxim, 11/09/2023

Edilson Antonio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 11/09/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5133912 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 12/09/2023 **Edição Nº:** 4327

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

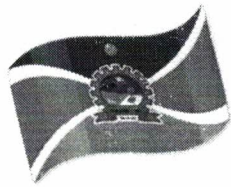
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2023**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Squeeze para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Xaxim/SC.**EMPRESA REGISTRADA ITENS REGISTRADOS**● **ALEX POSSAMAI** 1**Valor Total Estimado da Ata:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**Vigência do Registro de Preços:** 11/09/2023 a 11/09/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0146/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0069/2023.

Xaxim/SC, 11 de setembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5133912, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5133912>



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 28 de Setembro de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0146/2023, contendo 131 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luana Hulho, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 28 de Setembro de 2023.
